



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

UNIDADE JUDICIAL:	1ª VARA CÍVEL E PENAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
EDITAL:	016/2022-CGJ, DJ 04.07.2022
MODALIDADE:	PRESENCIAL
PERÍODO:	22 a 26/08/2022

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

1.1. Juiz, competência, endereço.

Juiz titular/em exercício:	Marília de Oliveira , Juíza substituta do TJPA em exercício na unidade desde 18.07.22, dado o afastamento da Titular Ana Priscila Cruz Dias para tratamento de saúde, de forma ininterrupta, desde novembro de 2021 até 27 de dezembro de 2022
Período de exercício:	18/07/2022 - 29/08/2022
Grupo de risco?	Não
Competência:	Cível e Comércio, Órfãos e Interditos, Provedoria; Resíduos e Fundações, Menores sob o amparo do Código de Menores, Feitos da Fazenda e Autarquias, Acidentes do Trabalho, (Privativa); Processamento e julgamento dos feitos de competência do Juízo Singular, Criminal excetuado Tribunal do Júri, "Habeas Corpus" nos crimes de sua competência. Competência dada pelos artigos 116 e 117 da Lei estadual nº 5.008 de 10.12.1981 Código Judiciário do Estado do Pará. A comarca integra a 13ª Região Judiciária que tem como sede do pólo a comarca de Redenção. A comarca de Conceição do Araguaia integra os municípios de Conceição do Araguaia (sede), Floresta do Araguaia (195 km de estrada da sede) e Santa Maria das Barreiras (181 km de estrada da sede).
Endereço:	Av. Marechal Rondon, Centro, s/n, Conceição do Araguaia/PA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Telefone:	94 98406-6566 – telefone móvel. O telefone fixo da unidade constante da lista telefônica não funciona.
E-mail:	1conceicaoaraguaia@tjpa.jus.br

1.2. Corpo Funcional da Unidade.

1.2.1. Servidores do Gabinete.

	Nome	Cargo	Função	Grupo de risco?
1.	Damaris Conceição Cruz Amoras	Analista Judiciário	Auxiliar de Gabinete	Não
2.	Paula Cristiny dos Santos Lopes	Assessora	Assessoria	Não

1.2.2. Servidores da Secretaria.

	Nome	Cargo	Função	Grupo de risco?
1.	Al Jarreaux D Cesares Vasconcelos da Silva Barbosa	Analista Judiciário	Direção de Secretária	Não
2.	Andreia Falcão Silva	Analista Judiciário	Auxiliar de Secretaria	Não
3.	Robson da Silva Matos	Auxiliar Judiciário	Auxiliar de Secretaria	Não
4.	Siliel Silva Pereira	Auxiliar Judiciário	Auxiliar de Secretaria	Não
5.	Soraya Cristina de Miranda Oliveira	Atendente Judiciário	Auxiliar de Secretaria	Não

1.2.3. Estagiários.

	Nome	Início do Estágio	Grupo de risco?
1.	Maurileide Costa da Criz	08/07/2021	Não
2.	Laura Ferreira Morais	18/10/2021	Não

1.2.4. Servidores cedidos.

Não há servidores cedidos na unidade.

1.2.5. A unidade judiciária encontra-se com lotação paradigma de servidores?

Sim Não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Vide tabela de lotação de pessoal das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau deste TJPA em (atualizada em Julho de 2022): <https://www.tjpa.jus.br//CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1147263>

1.3. ESTRUTURA FÍSICA, GABINETE, SECRETARIA E UPJ.

1.3.1. Gabinete.

O Fórum de Conceição do Araguaia (prédio principal) que abriga 1ª e 2ª Varas cumulativas (cível e penal) da comarca tem estrutura antiga de uma casa.

O gabinete da 1ª Vara Cível e Penal fica em frente à Secretaria da 2ª Vara e vice-versa. As equipes não souberam informar o motivo deste arranjo.

A sala que abriga a mesa da juíza e da assessora da unidade é de espaço diminuto e pé direito bem baixo.

Foi relatada a necessidade de mais pontos de energia e pontos de rede naquele ambiente que abriga a sala da magistrada e sala de audiência.

Nas paredes do gabinete foi observado que escorre água com coloração escurecida, inclusive havia material metálico unindo o teto com as paredes.

A porta de entrada do gabinete tem fresta considerável que fica coberta com um papel.

Tanto no gabinete quanto na secretaria foi relatado: existência de infiltrações nas paredes, telhado com goteiras e excrementos de animais caem do forro.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



Imagens da área do teto do gabinete da 1ª Vara Cível e Penal Conceição do Araguaia – demonstram o espaço diminuto, pé direito baixo e os problemas com relação ao forro e infiltrações.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



Imagem do gabinete da 1ª Vara a partir da mesa da assessora da unidade conjugada com a mesa em frente da magistrada.

Tanto gabinete quanto secretaria estão com todo o equipamento de informática novo (notebooks para uso individual, segunda tela e impressoras).

1.3.2. Secretaria ou UPJ.

Para além do descrito na parte final do item anterior, foi observado que na secretaria havia **goteiras bem próximo de onde foi instalada impressora multifuncional**. Quando questionado o motivo pelo qual eles não poderiam mudar a posição do aparelho de impressão para resguardá-lo do contato com a água, foi informado que apenas os profissionais habilitados (empresa terceirizada) poderiam fazer a instalação de impressora em local diverso, e, caso desligassem a impressora ficariam impossibilitados de realizar impressão no espaço, motivo pelo qual a impressora fica acondicionada com grande plástico preto em cima.

Aparelho de ar condicionado muito barulhento na secretaria.

Tanto gabinete quanto secretaria estão com todo o equipamento de informática novo (notebooks para uso individual, segunda tela e impressoras).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Só há bebedouros no corredor do Fórum.

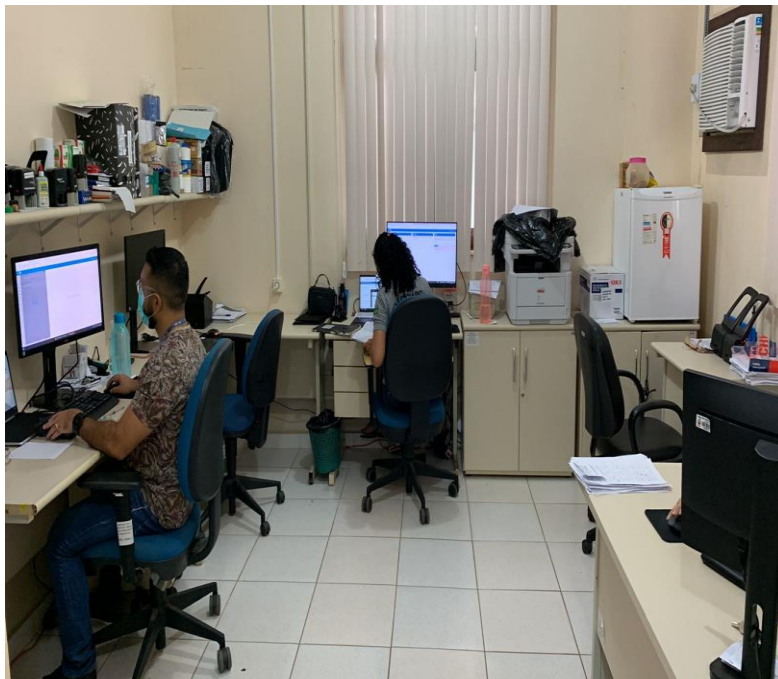


Imagem parcial da secretaria da 1ª Vara Cível e Penal de Conceição do Araguaia durante expediente – é possível notar a impressora coberta com plástico preto em razão de goteira, conforme exposto acima.



Imagem da impressora coberta com plástico preto em razão de goteira, conforme exposto acima

2. DIREÇÃO DO FÓRUM. PREJUDICADO – O Diretor do Fórum é o Juiz Titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Conceição do Araguaia, de modo que os questionamentos referentes a este item constam do relatório da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da mesma comarca.

3. METAS NACIONAIS CNJ.

3.1. Meta 1 - 2021 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Ano	Distribuídos	Julgados	Grau de Cumprimento
2021	757	409	53,96%
2022 (parcial)	435	697	159,86%

Fonte: Painel de Metas em agosto de 2022

3.2. Meta 2 - 2021 CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2017.

Ano	Alvo da Meta	Total de Julgados	Grau de Cumprimento
2021	2.722	1.612	59,21%
2022 (parcial)	2.656	1.453	54,71%

Fonte: Painel de Metas agosto de 2022

3.3. Meta 4 - 2021 CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021	23	21,65%
2022 (parcial)	18	38,89%

Fonte: Painel de Metas agosto de 2022

3.4. Meta 06 - 2021 CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2017.

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021	49	60,98%
2022 (parcial)		

Fonte: Painel de Metas agosto de 2022

3.5. Meta 08/2021 – CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2021, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31.12.2019 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31.12.2019.

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2021	NÃO SE APLICA	
2022	NÃO SE APLICA	

3.6. Meta 11/2022 – CNJ

Identificar e julgar, até 31.12.2022, 80% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ano	Alvo da Meta	Grau de Cumprimento
2022 (parcial)	245	100,16%

Fonte: Painel de Metas agosto de 2022

4. DADOS ESTATÍSTICOS.

4.1. LIBRA.- UNIDADE 100% PJE DESDE 01 de julho de 2022.

Processos em tramitação na unidade:	0
Processos fora da unidade (MP, DP, advogado, outros):	0
Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30 ou 60 dias:	0
Processos paralisados há mais de cem dias:	0
Processos com prioridade legal paralisados há mais e cem dias:	0
Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior:	1
Sessões de júri realizadas no ano anterior:	0

4.2. PJE.

Total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data da abertura da correição:	5.863
Total do acervo processual, exceto carta precatória, inquérito policial, notificações, interpelações:	5.220
Processos arquivados definitivamente no ano anterior:	657
Processos com prioridade legal paralisados há mais de cem dias:	113
Processos paralisados há mais de cem dias em secretaria:	1.942
Sentenças proferidas no ano anterior (exceto homologatórias):	601
Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior:	11

Dados fornecidos pela unidade judicial.

5. ROTINA DE TRABALHO DO GABINETE

5.1. Informações Gerais.

5.1.1. Dados Estatísticos:

Iniciais aguardando primeiro despacho:	25
Tutelas de urgência aguardando há mais de cinco dias:	5
Processos paralisados há mais de cem dias no gabinete:	314
Processos conclusos para julgamento	99
Quantidade de processos com prioridade legal conclusos	*

Dados fornecidos pela unidade

***Não foi possível identificar a quantidade de processos com prioridade conclusos à época da correição**

Na data de 14.10.22 foi verificado 342 (trezentos e quarenta e dois) processos com prioridade legal conclusos, sendo que 76 (setenta e seis) estão há mais de 100 (cem) dias.

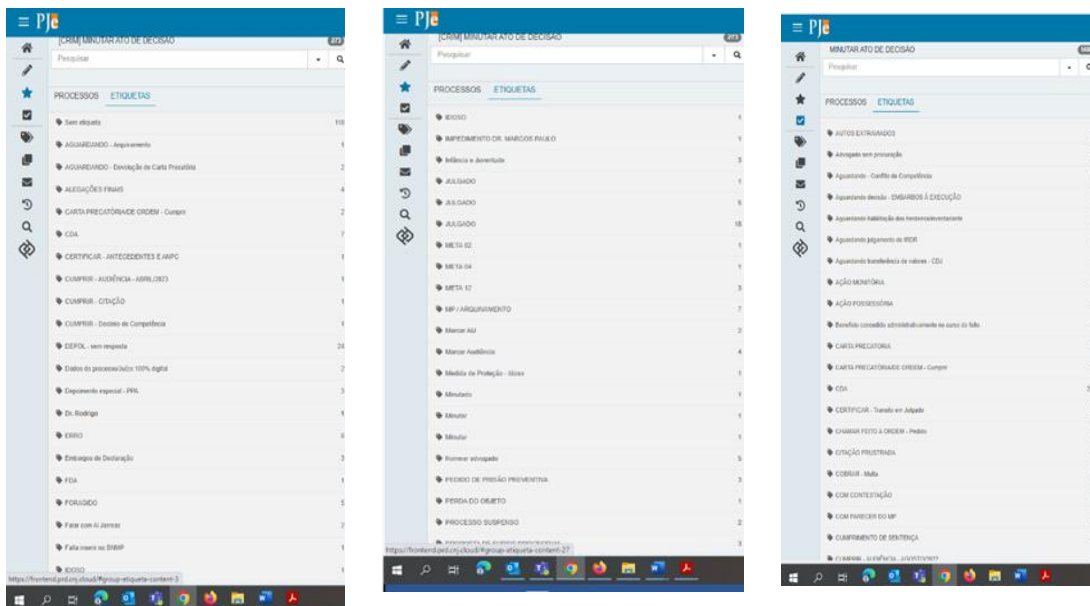


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

5.1.2. Identifique as etiquetas utilizadas no gabinete para otimização dos atos judiciais.

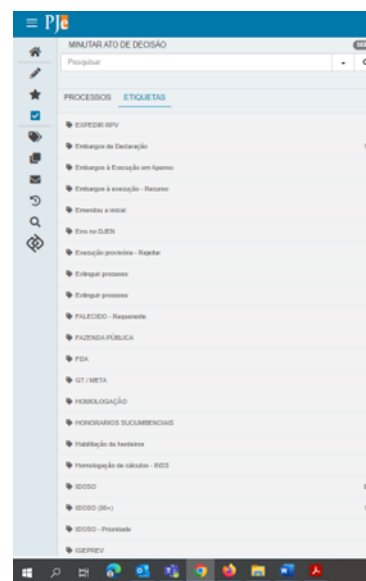
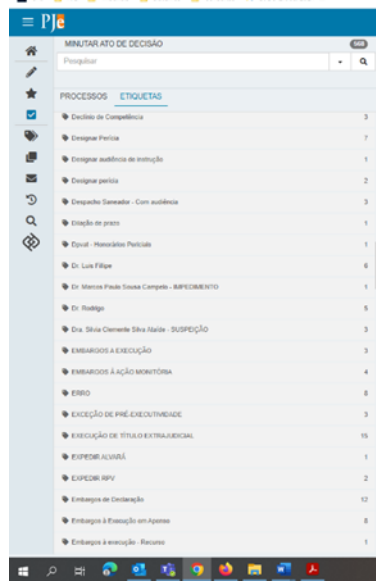
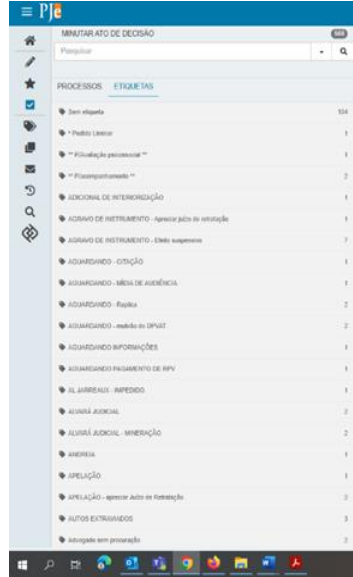
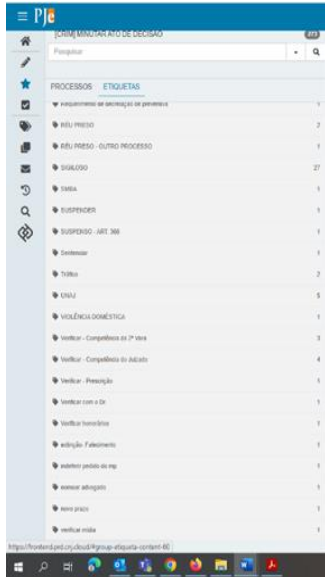
Em conjunto com a magistrada em exercício na unidade e a assessora da unidade, a equipe de correição identificou a existência de uma quantidade excessiva de etiquetas, inclusive nomeadas com nomes de classes processuais (exemplo: mandado de segurança, inventário e partilha, interdição e curatela, cumprimento de sentença) e de tarefas (exemplo: Cumprir-Liminar), duplicidade de nomeação (exemplo: etiqueta “Julgado” aparece duas vezes).

Abaixo constam 13 (treze) prints de tela com etiquetas encontradas no perfil gabinete da unidade referente a processos que se encontravam para minuta de provimento judicial:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSOS	ETIQUETAS
10000 - Praxeado	4
GENEV	1
IMPEDIMENTO DE MARCOS PAULO	1
IMPEDIMENTO ADMINISTRATIVO	2
IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO	2
INDICAÇÃO DE PROVAS	4
INFÂNCIA E JUVENTUDE - mesa autossatisfação de mesa	1
INFÂNCIA E JUVENTUDE - adoção	3
INFÂNCIA E JUVENTUDE - guarda	1
INFÂNCIA E JUVENTUDE - tutela	1
INFÂNCIA E JUVENTUDE - mesa em caráter cont. e tel	10
INICIAL	4
INICIAL - Encarregado contra Partilha	1
INICIAL - Inventário	1
INSS	3
INTERDIÇÃO E CURATELA	2
INTERMIO - TEMA 1.132 STJ	1
INVENTARIO E PARTILHA	4
Inflação e Juventude	20
JALGADO	10

PROCESSOS	ETIQUETAS
INVENTARIO E PARTILHA	4
Inflação e Juventude	20
JALGADO	10
JALGADO	10
JUSTIÇA GRATUITA	204
Atque Impugnação em cumprimento de sentença	1
AMENDADO DE SEGURANÇA	3
AMENDADO DE SEGURANÇA - sentença	1
AMENDAS INSTRUÇÃO E AJLAMENTO	1
ARRESCOS EVOLUÍDO	3
ARRESCOS	21
ARRESCOS	1
ARRESCOS - CRU	5
ARRESCOS	3
ARRESCOS - INSS	2
Arrestando	2
Arrestando - Saúde	2
NÃO APRESENTOU EMBARGOS	1
NÃO APRESENTOU REPLICA	1
NÃO CONTESTOU	11

PROCESSOS	ETIQUETAS
Inventário - Saúde	2
NÃO APRESENTOU EMBARGOS	1
NÃO APRESENTOU REPLICA	1
NÃO CONTESTOU	11
NÃO MANIFESTOU	2
Não pagar custas - contribuinte	2
Quotienta Judicial	4
PAULA S.	10
PERDÃO DE ARRESTO	2
PERDÃO DE SALA DE RESTRIÇÃO	1
PERDÃO DE BLOQUEIO RENJAL	1
PERDÃO DE INFORMAÇÕES	1
PERDÃO DE AJLAMENTO ANTERIORS DA LEE	2
PERDÃO DE PRECATORIO DE EMBARGOS	4
PERDÃO DE PRODUÇÃO DE FRAUDE	2
PERDÃO DE SEGURANÇA DE JUSTIÇA - PETIÇÃO	1
PERDÃO DE SUSPENSÃO	3
PERDUA	2
PETIÇÃO INTERNA SEM RESPOSTA	1
PPH-100	1
PROCESSO SUSPENSO	5

PROCESSOS	ETIQUETAS
PPH-100	1
PROCESSO SUSPENSO	5
PRODUÇÃO DE PROVAS	1
Prova sobre o não se realizado no prazo (cumprimento de lei)	1
Prova - SOBRESTAMENTO	1
Prova de convenção de Moradia em Teto Coletivo	1
Prova de Entrega MEL	1
Prova de	1
Processo Migrado do Pje	1
Processo Da Competência	1
RECURSO - DECLARO DE COMPETÊNCIA	2
RECORRÊNCIA	1
RECORRIDO	1
RECURSO DE APELAÇÃO	4
RENDIMENTO MANDADO ADVISÓRIO	1
REPLICA - análise	20
REPLICA APRESENTADA	21
REQUER BUSCA - REBAJADO	3
REQUER EXPEDIÇÃO DE RPV	2
REQUER PESSOAS ENCAIXADO	1

5.1.3. É realizada a análise dos pedidos de assistência judiciária no primeiro ato judicial seguinte o pleito?

(x) Sim () Não

5.1.4. Nos processos que demandam análise de diversas questões, sob que natureza é cadastrado o ato judicial proferido após a análise de apenas uma delas ou de parte do pedido?

Decisão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

5.1.5. A unidade adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, lançando endereço no corpo ou no verso do ato?

Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 da CJRMB.

Sim Não

Foi verificado que não há o lançamento de endereço no corpo ou no verso do ato, pelo que orientado que assim passem a proceder.

5.1.6. Qual boa prática é utilizada pelo gabinete com vistas à elevação da produtividade?

O gabinete apontou que realiza em sua rotina:

- Filtragens por matéria para facilitar a análise e minuta de decisões em bloco;
- Baixa de pdf dos processos de audiência no dia anterior para evitar logar no PJE na hora da audiência, em virtude de dificuldades de internet no horário de pico (estagiária Laura do gabinete é responsável pelo acompanhamento da magistrada nas audiências);
- Indicam links para Juízo deprecante poderem realizar audiências por vídeo-conferência, sendo facultado ao depoente comparecer no Fórum e utilizar equipamentos da assessoria da 1ª Vara para realização do depoimento.
- Todas as audiências são realizadas por videoconferência, sendo facultado aos participantes o comparecimento no Fórum para utilização dos equipamentos.

OBS.: Equipe do gabinete registrou a dificuldade para inserção dos vídeos referentes às audiências no sistema PJE, atribuem à instabilidade do sistema.

5.1.7. A publicação dos atos judiciais é realizada pelo gabinete?

Sim Não

Por ocasião da correição já foi orientado ao gabinete que a publicação no sistema PJE deve ser feita pelo gabinete nos termos do ofício-circular nº 024/2022-CGJ.

5.1.8. Existem processos conclusos em gabinete oriundos de outra secretaria de Unidade Judicial em razão de suspeição ou impedimento daquele Magistrado?

Sim Não

5.1.9. Em quantos processos o Juiz da Unidade Judicial atua em razão de suspeição ou impedimento de outro magistrado?

ZERO

5.1.10. Considerando os últimos 12 meses em quantos feitos o Juiz da Unidade firmou suspeição ou declarou-se impedido?

ZERO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

5.1.11. Foi constatada demanda predatória? Em caso positivo, envolvem quais classes, assuntos e registros de advogados? E quais providências adotadas?

O gabinete não apontou ter sido constatado ocorrência de demandas predatórias.

5.2. Audiências.

5.2.1. Em quais dias da semana são realizadas as audiências?

Todos os dias.

5.2.2. Os dias designados para audiência são pautados processos com a mesma matéria? Qual outro critério?

Sim. Em geral, pautados pela mesma matéria. Outro critério para organização da pauta é a urgência do processo.

5.2.3. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Em regra, a redesignação seguirá para o final a pauta. Porém, em se tratando de urgência (prioridades – infância, réu preso, saúde) é feito reencaixe na pauta para o mesmo mês ou mês seguinte, atendendo os prazos conferidos aos oficiais de justiça para cumprimento dos mandados.

Questionado quanto aos processos de Meta 2, foi ressaltado pelo Diretor de Secretaria que a unidade ainda possui um acervo de 3.323 (três mil trezentos e vinte três) processos desta Meta, ou seja, mais da metade no acervo é de Meta 2.

Torna-se imprescindível a designação de juiz auxiliar para unidade judicial.

5.2.4. A Unidade organiza no início do ano pauta específica de projeto de conciliação Nacional e Estadual (JUNHO E NOVEMBRO)? Caso a organização não ocorra no início do ano, quanto tempo antes dos eventos de conciliação é realizada a separação dos processos e organização da pauta?

Em regra, ideal que a pauta fosse definida com 03 (três) meses antes dos eventos. Porém, restou registrado pela equipe da secretaria que, dada a variabilidade de magistrados na unidade em razão do afastamento da Juíza titular, nem sempre é possível organizar a pauta com tal antecedência.

5.2.5. Para qual mês/ano da pauta estão sendo designadas as audiências?

Maió/2023

5.2.6. A unidade observa o estabelecido no art. 334 do CPC (conciliação preliminar)?

(x) Sim () Não

5.2.7. Quantidade de audiências designadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ano	Conciliação	Instrução
2021	2	4
2022	140	268

5.2.8. Quantidade de audiências realizadas.

Ano	Conciliação	Instrução
2021	2	4
2022	105	93

Obs: **BAIXÍSSIMO QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS NO ANO DE 2021**

5.3. Sistemas.

5.3.1 A unidade utiliza os sistemas abaixo? Assinalar Sim (S) ou Não (N).

a) SISBAJUD

Sim () Não Data do último acesso: **08/2022**

b) INFOJUD

Sim () Não Data do último acesso: **não informado**

c) INFOSEG

Sim () Não () Data do último acesso: **não informado**

d) RENAJUD

Sim () Não Data do último acesso: **07/2022**
()

e) SNA

Sim () Não Data do último acesso: **08/08/2022**

f) NATJUS e E-NATjus

Sim () Não Data do último acesso: **07/2022**

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

Sim () Não () Data do último acesso: **PREJUDICADO. Sistema integrado ao Pje**

h) SDJ

Sim () Não Data do último acesso: **10/08/2022**
()



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

5.3.2. Quantos processos aguardam para consulta nos sistemas SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG e RENAJUD?

Foi informado que só os magistrados é que possuem acesso e realizam consulta nos referidos sistemas, não havendo servidor habilitado para minutar as ordens.

6. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA OU UPJ.

6.1. Informações gerais.

6.1.1. Dados estatísticos.

Quantidade de cartas precatórias recebidas e não finalizadas:	155
Quantidade de cartas precatórias expedidas e não devolvidas, com prazo extrapolado:	26
Quantidade de mandados com prazo extrapolado, exceto prorrogado judicialmente:	82
Quantidade de autos extraviados:	0

6.1.2. Há na unidade tramitação conjunta de processos físicos e eletrônicos?

Não. Unidade está 100% PJE desde 01.07.2022.

6.1.3. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

SIM

6.1.4. Consta expediente pendente de resposta oriundo da Presidência do TJPA, da Corregedoria Geral de Justiça e das Coordenadorias de Juizados, Violência doméstica e Infância e Juventude? Identifique.

NÃO

6.1.5. O processo eletrônico migrado do Sistema Libra, antes de ser encaminhado para a primeira análise no gabinete do magistrado, é organizado em secretaria e etiquetado?

SIM. Possuem aproximadamente 4.200 (quatro mil e duzentos) processos aguardando a finalização da virtualização (já digitalizados e migrados, mas ainda necessitam de tratamento: organização, etiquetação, correção de classe e assunto e outros).

6.1.6. É realizada a alteração da fase processual nos processos que já se encontra finda a fase de conhecimento (mudança de fase)?

SIM

6.1.7. Qual a rotina de envio de processos ao 2º grau em razão de apresentação de recurso? Há processos pendentes de envio? Caso positivo, quantos?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Diariamente, a partir da lista de julgados do Painel de Gestão, fazem conferência de processos que necessitam de envio ao 2º grau. Também verificam a tarefa “verificar trânsito em julgado” no perfil de secretaria do PJE. Não possuem pendentes de envio.

6.1.8. Com que frequência é realizado o procedimento de baixa processual?

DIARIAMENTE.

6.1.9. São fixadas metas de trabalho para cada servidor dentro das atribuições para a qual foram designados na unidade?

SIM, movimentação de, em média, de 15 (quinze) processos por dia e por servidor, dentro da respectiva atribuição de cada um. Tais processos são extraídos da lista de paralisados há mais de 100 (cem) dias do Painel de Gestão Judiciária

A prioridades, em regra, são cumpridas pelo Diretor de Secretaria que procura evitar a paralisação destas por mais de 100 (cem) dias.

6.1.10. A secretaria observa o pagamento antecipado de custas para o cumprimento dos atos processuais (art. 12, c/c parágrafo único do art. 23 da Lei 8.328/2015)?

Art. 12. Caberá às partes recolher antecipadamente as custas processuais dos atos que requeiram ou de sua responsabilidade no processo, observado o disposto nesta Lei.

Art. 23. Parágrafo único. É vedado ao diretor de secretaria e ao secretário de Câmara praticar ato processual sem a comprovação do recolhimento prévio das respectivas custas, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos previstos no §3º do art. 12 desta Lei, determinação judicial expressa, isenção legal, beneficiário da assistência judiciária ou ato de ofício destinado a intimar a parte para recolher as custas processuais.

SIM

6.1.11. A Secretaria tem cumprido o art. 26 da Lei 8.328/2015?

Art. 26. O Diretor de Secretaria, antes da conclusão dos autos para sentença, ou o Secretário de Câmara, antes da publicação da pauta de julgamento, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de assistência judiciária e isenções legais, deverá tramitar o processo à unidade de arrecadação competente para que esta elabore a conta de custas finais ou certifique a regularidade do recolhimento das custas processuais relativas aos atos até então praticados. § 3º. Na hipótese de pendência de pagamento das custas processuais, após a realização da conta de custas finais, o Diretor de Secretaria ou o Secretário de Câmara do TJPA providenciará a intimação do autor para pagamento do respectivo boleto.

ANEXO I – RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA SEPLAN

Concluiu pela necessidade de observância de “... cada item relacionado nos achados da fiscalização, sendo necessário o seu ajuste, a sua correção e/ou a adoção de providência de acordo com a constatação apresentada individualmente para cada boleto bancário das custas judiciais não pago, na tentativa de que recupere-se no total ou em parte a receita não efetivada ao Fundo de reaparelhamento do Judiciário - FRJ no montante de R\$ 156.347,17 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.1.12. Quantos processos da unidade encontram-se na UNAJ aguardando apuração de custas? Qual a data do processo mais antigo?

ZERO

6.1.13. Por ocasião do arquivamento é observado o lançamento do respectivo movimento em processo porventura apenso ao principal?

SIM. Ver item 6.1.9

6.1.14. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? Anexar relatório expedido pelo SDJ.

SIM.

ANEXO II.1 – RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS GERAL – SDJ

ANEXO II.2 – RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS VALORES REPASSADOS – SDJ

ANEXO II.3 – RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS COM VALORES SEM MOVIMENTAÇÃO A MAIS DE 03 ANOS – SDJ

Existem três registros de valores em subcontas há mais de 03 (três) anos e não repassadas.

6.1.15. Qual o número de processos paralisados aguardando estudo social, laudo pericial, exame de DNA, etc.? Quais providências são adotadas diante atraso injustificável na remessa dos referidos documentos?

31 (trinta e um). Diante do atraso, é certificado nos autos e oficiado ao respectivo setor solicitando a devolução.

6.1.16. O controle dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias é realizado por meio da ferramenta “Painel de Gestão Judiciária”?

SIM.

6.1.17. Consta do acervo eletrônico da unidade processos migrados com base na Nota Técnica nº 001/2022-SDV? Caso positivo, eles estão identificados no acervo por meio de etiquetas? E que providências foram adequadas para devolução dos autos?

SIM. Estão identificados com etiqueta “autos extraviados”. Eles possuem 03 (três) processos nesta situação que foram submetidos à apreciação judicial (conclusos).

6.1.18. Listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da Secretaria ou UPJ.

Foi mencionado que os processos que estavam com carga externa, e migrados de acordo com a nota técnica, acabaram sendo devolvidos em sua maioria, restando 03 (três) que estão etiquetados com “autos extraviados”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.1.19. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? É utilizado o ícone do sistema PJE? Caso negativo, qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Não. Não possuem meio próprio de controle, nem se utilizam de ferramenta do sistema PJE. Os mandados são cobrados na medida em que os processos são movimentados.

6.1.20. Listar os 10 (dez) expedientes mais antigos pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça.

	Número do processo	Número do documento	Data do recebimento	Nome do Oficial
1.	0801031-72.2021.8.14.0017	4581129	14/06/2021	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA FILHO
2.	0801661-31.2021.8.14.0017	5260789	23/08/2021	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA FILHO
3.	0801377-23.2021.8.14.0017	5334756	31/08/2021	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA FILHO
4.	0803119-83.2021.8.14.0017	6205232	25/11/2021	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA FILHO
5.	0010378-70.2018.8.14.0017	6629508	20/01/2022	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA FILHO
6.	0002186-17.2019.8.14.0017	6768739	09/02/2022	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA FILHO
7.	0003497-43.2019.8.14.0017	6768727	09/02/2022	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA FILHO
8.	0002249-42.2019.8.14.0017	6866860	11/02/2022	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA FILHO
9.	0803654-12.2021.8.14.0017	7433775	28/03/2022	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA FILHO
10.	0803654-12.2021.8.14.0017	7434516	28/03/2022	LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA FILHO

Dados fornecidos pela unidade. Fonte: Painel do Oficial Distribuidor PJE

6.1.21. Quais as modalidades de atendimento ao público realizada? Quantos servidores são designados para o atendimento? Há um controle do quantitativo de atendimento realizado?

Balcão Virtual, Celular, Balcão Físico. O Atendimento é feito na forma de revezamento entre todos os servidores da secretaria. Não há controle de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

atendimento no quantitativo, salvo no caso do Balcão virtual, que o próprio sistema registra.

6.1.22. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Sim. A secretaria registrou que, por ocasião da migração, utilizou-se da Nota Técnica nº 001/2022 e promoveu o encaminhamento dos autos extraviados já migrados para deliberação por parte do gabinete. Ver item 6.1.17

6.1.23. Há processos físicos aguardando envio para o arquivo?

Não há processos físicos no ambiente da secretaria da unidade em que os servidores exercem suas tarefas, nem no gabinete.

Existe uma sala, que fica bem em frente a secretaria da unidade – que é utilizada como arquivo apenas pela 1ª Vara. Esta unidade também compartilha com a 2ª Vara a sala de arquivo do Fórum. Ainda não foram comunicados pela Direção do Fórum sobre envio destes processos ao arquivo Regional, até porque ainda se encontra pendente a finalização do tratamento dos processos que foram virtualizados.

6.1.24. Existe espaço exclusivo utilizado como arquivo? Caso positivo, especifique a organização.

SIM. Conforme descrito no item anterior, existem duas salas onde são colocados os processos físicos arquivados e migrados da 1ª Vara de Conceição do Araguaia. Os processos são acondicionados em caixas-arquivos coloridas e os mais antigos em armários. O espaço mais antigo (sala compartilhada entre 1ª e 2ª Vara, localizado atrás do salão do Júri) está insalubre (fezes de animais, mofo, humidade) pelo que não foi possível ser acessado pela equipe da Corregedoria.

7. CRIMINAL

7.1. Informações Gerais.

7.1.1. Nos processos que possuem prioridade legal (réus presos, idosos, medidas cautelares urgentes, etc.) e nos casos em que concedida justiça gratuita, processos incluídos nas Metas do CNJ e sigilo de justiça há identificação? No caso dos réus presos, a identificação dos processos é feita por etiqueta única e específica por todos da unidade?

Identificam “RÉU PRESO” e “Sigiloso”, este último no caso das medidas cautelares.

Etiqueta é única e específica para todos os processos de réus presos. Possuíam “Réu preso por outro processo”. Foi orientado pela desnecessidade de utilização de tal etiqueta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.1.2. A Secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp?

Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA. Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências.

SIM. Para encaminhamento de *link* de audiência ou quando determinado por decisão judicial.

7.1.3. Como se dá o controle dos presos provisórios? O referido controle é compartilhado entre Secretaria e Gabinete da unidade?

Resolução n. 66/2009-CNJ. Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão.

Os processos são etiquetados, há uma planilha de acompanhamento, com visualização compartilhada com o gabinete, alimentada diariamente pelo Diretor de Secretaria. Constam 09 (nove) presos provisórios.

ANEXO III – TABELA RÉUS PRESOS PROVISÓRIOS

Em consulta pela equipe de correição ao sistema PJE restou detectado a existência de 62 (sessenta e dois) processos com etiqueta “RÉU PRESO”, o que não está em conformidade com os processos listados na tabela fornecida (ANEXO III), na qual só contam 09 (nove) presos. Necessário ajuste no controle para que sempre haja compatibilidade entre a lista de presos e os autos correspondentes etiquetados com “REU PRESO”.

Verificou-se ainda que no ambiente da secretária existiam 03 (três) etiquetas com nomenclatura idênticas “RÉU PRESO”, sendo que a lista constante de todas três se tratavam dos mesmos processos, é necessário abrir chamado para correção afim de evitar multiplicidade de etiquetas com a mesma nomenclatura.

7.1.4. Há processos de presos provisórios sem movimentação há mais de 30 (trinta) trinta dias? Há processos de presos provisórios tramitando há mais de 180 dias? Em caso positivo, relacioná-los.

Sim.

SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS

- 0803542-43.2021.814.0017 - último movimento em 26.07.2022

- em 07.08.22 – decurso de prazo do réu

- 0803889-76.2021.814.0017 – último movimento em 21.06.22

- em 23.07.22 – decurso de prazo do réu

- 0800564-59.2022.814.0017 – Conclusos para sentença desde 12 de julho de 2022.

PRESOS HÁ MAIS DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Existem 04 (quatro) processos que, pelo controle da unidade a partir da coluna de “data da prisão” (tabela de presos provisórios – ANEXO III), estão tramitando há mais de 180 dias:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

-
- 0803542-43.2021.814.0017 – Augusto dos Santos Nunes – Preso em 14.10.21 (conclusos para sentença)
 - 0803889-76.2021.814.0017 – Francisco Clebes Gomes da Costa – Preso em 16.11.21 – aguardando laudo
 - 0800206-31.2021.814.0017 - Marisvaldo Gomes de Oliveira – Preso em 05.01.2021 (aguardando razões recursais) – **JÁ SE ENCONTRA JULGADO DESDE FEVEREIRO DE 2022, PORÉM, APESAR DE INTIMADOS OS DEFENSORES DATIVOS DOS RÉU, NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE RAZÕES RECURSAIS.**
 - 0804317-58.2021.814.0017 – Romario Souza da Silva – Preso em 23.12.2021 (aguardando análise de resposta à acusação).
-

7.1.5. Os mandados de prisão são cadastrados no BNMP? A Unidade observa e realiza diligente e eficiente verificação do sistema BNMP para evitar inconsistências de informações e cadastros dos Réus?

Resolução n. 417, de 20/09/2021-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências).

SIM. No depurômetro (mandados no BNMP com inconsistências) ainda constam pendências. Falta 40% para integralizar o saneamento das inconsistências do BNMP.

7.1.6. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo? No recolhimento dos valores de fiança é observado o procedimento disposto na Resolução 224/2016 – CNJ?

O registro é realizado no sistema SDJ e nos autos eletrônicos.

7.1.7. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

SIM.

7.1.8. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

SIM. Pelo INFOJUD

7.1.8. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

SIM.

7.1.9. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

SIM. Há livro de acompanhamento, inclusive boa parte dos atendimentos no balcão físico são para fins de assinatura em decorrência de liberdade provisória e execução de pena em regime aberto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.1.10. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Não houve ocorrência na comarca

7.1.11. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso que estejam paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 87/2009 do CNJ.

NÃO

7.1.12. A Secretaria cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto nº 002/2021-CJRMB/CJCI? – (Dispõe sobre a destinação de bens apreendidos em procedimentos criminais e processos judiciais custodiados pelo Poder Judiciário do Estado do Pará).

SIM. Desde janeiro de 2020, em razão do pacote anticrime, não estão recebendo bens apreendidos para serem guardados nas dependências do Fórum. Ficam sob a responsabilidade da Polícia.

Quando informado no IPL da existência de bem apreendido, realizam o cadastro no SNBA desde 2018. Não há informação (nota, certidão ou qualquer outro registro específico) nos autos, nem utilizam etiqueta para controle.

ANEXO IV – RELATÓRIO DE BENS APREENDIDOS DO CNJ – que aponta apenas um veículo apreendido em Inquérito Policial de 2009 com informação de que estaria na DEPOL de Conceição do Araguaia. Processo antigo nº 017200820004782 e IPL nº 56/2009.000222.9.

Pelas buscas no sistema LIBRA utilizando as numerações antigas acima, não houve qualquer resultado, não sendo possível, por ora, a identificação a qual processo tal bem estaria vinculado.

Existem bens apreendidos na sala onde tem processos arquivados que se referem a processos antigos, sem identificação nos bens, ou seja, não há como correlacionar os bens com a respectiva demanda criminal.

Foi mencionado que existem bens apreendidos armazenados no Fórum sem informação a que processos estão relacionados.

Não possuem armas nem munições de processos da 1ª Vara de Conceição do Araguaia nas dependências do Fórum.

ANEXO V – RELATÓRIO DE OBJETOS POR SECRETARIA EXTRAÍDO DO SISTEMA LIBRA.

No relatório de objetos cadastrados obtido no sistema LIBRA constam 135 (cento e trinta e cinco) registros de processos anteriores a 2019, sem registro de baixa no sistema quando a destinação dos mesmos.

No referido relatório consta registro de arma de fogo nos autos nº 0000472-61.2015.8.14.0017, os quais iniciaram físicos mas já foram migrados pro PJE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ação Penal ainda em tramitação sem qualquer decisão judicial quanto a destinação do objeto, tampouco identificação de que há objeto apreendido vinculado.

Na Ação Penal nº 0001383-38.2011.8.14.0017, iniciados em meio físico e atualmente em trâmite no PJE, também consta informação de bem vinculado (relatório LIBRA), sem qualquer destinação.

OBSERVAÇÃO: Restou observada a necessidade de um efetivo controle de bens apreendidos, pois, pelas informações coletadas é possível perceber que a unidade não tem qualquer controle sobre os bens vinculados aos processos, o que é necessário em razão de que, ainda que a guarda fique a cargo da autoridade policial, a destinação dos bens depende de decisão judicial. Logo, não havendo controle no âmbito do Judiciário, poderá ocorrer a baixa definitiva das demandas judiciais, sem decisão de destinação, promovendo superlotação dos depósitos da polícia com bens armazenados sem a verificação de sua serventia às demandas judiciais.

7.1.13. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

O Relatório de bens apreendidos do CNJ aponta apenas 01 (um) veículo. Os registros feitos no referido sistema apontam numeração de processos antiga, não localizadas, por ora, em consulta no sistema LIBRA, fato este que, somado a ausência de controle de bens apreendidos e inexistência de rotina no que se refere às informações da Polícia com relação aos objetos lá depositados e com pendência de decisão de destinação, torna prejudicada a identificação de bens vinculados a processos já arquivados.

7.1.14. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, quanto à vinculação de bens apreendidos vinculados ao processo sem destinação.

	Número do processo	Data do último despacho	Observação ou recomendação
1.	017.2008.2.00.4782 (número antigo do SAP) – único cadastrado no CNJ		PREJUDICADO em razão do descrito nos itens 7.1.12 e 7.1.13

7.1.15. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado a cada 90 (noventa) dias conforme determina o provimento 15/2009-CJRMB?

Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

Em parte, estão sendo etiquetados com a data do final da suspensão para controle, e deixados na tarefa Processos suspensos.

Possuem 219 (duzentos e dezenove) processos em suspensão (incluídos aqui IRDR, 366 e suspensão condicional do processo, sendo que a maioria são em razão do art. 366 do CPC), sendo que ainda pode haver outros dentro do acervo de migrados que ainda aguardam tratamento, nos quais ainda não houve o lançamento da suspensão no sistema.

Utilizam o código 25.

7.1.16. De que forma a Unidade realiza o controle do prazo prescricional de todos em feitos em tramitação?

Individualmente. Antes do cumprimento de cada ato é verificada a ocorrência ou proximidade da prescrição. Identificada a ocorrência de prescrição ou proximidade da mesma, é feito o cálculo com a calculadora do CNJ e disponibilizado nos autos. Em seguida, ato ordinatório para manifestação do RMP.

Foi registrado que em razão da possibilidade de vários marcos interruptivos, não é feito um cálculo inicial e disponibilizado nos autos de cada processo. Nem controle paralelo.

7.2. Audiências

7.2.1. Perfil da pauta:

a) Em quais dias da semana há audiência?

Segunda a Sexta-feira

b) Em relação aos processos envolvendo réus presos, quantos dias na semana há audiência?

Geralmente, em dois dias da semana, na quinta-feira e sexta-feira.

c) Atualmente, para qual mês/ano da pauta estão sendo designadas as audiências criminais de réus presos?

Setembro/2022

8. EXECUÇÃO PENAL.

O questionário do item execução penal deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judiciais com competência privativa. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas Criminal (item 5).

8.1. Informações gerais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

8.1.1. Existem presos sem guia de recolhimento expedida pelo Juízo sentenciante?

NÃO

8.1.2. Em caso de resposta positiva, foram iniciados processos de execução para esses presos cuja guia não foi remetida ao juízo?

PREJUDICADO.

8.1.3. Estão sendo expedidas as guias de internamento ou de tratamento ambulatorial no caso de cumprimento de medida de segurança?

SIM. No momento não possuem processo de execução de medida de segurança, mas, quando possuem, encaminham para o Juízo competente.

8.1.4. São inspecionados mensalmente os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidades quando for o caso?

SIM. Realizam visitas na Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Araguaia. Não há estabelecimento penitenciário (cadeia) na comarca de Conceição do Araguaia, nem em Santa Maria das Barreiras e Floresta do Araguaia.

ANEXO X – INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO CADASTRO NACIONAL DE INSPEÇÕES CARCERÁRIAS – CNJ ANO 2022

Inspeções realizadas mensalmente entre os meses de janeiro e agosto de 2022 pelo Juiz Cesar Leandro Pinto Machado (Titular da 2ª Vara Cível e Penal de Conceição do Araguaia e no mês de Junho realizada pela Juíza Marília de Oliveira – Substituta).

8.1.5. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento penal nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

NÃO

8.1.6. Encontra-se instalado e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade? Qual a data da última reunião do Conselho da Comunidade? (Observação: Juntar cópias das atas das reuniões do Conselho da Comunidade).

NÃO

8.1.7. Está sendo observado o Provimento n. 01/2008-CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos de inspeção judicial em estabelecimentos penais sob a jurisdição da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital).

PREJUDICADO.

8.1.8. Quais as entidades públicas e privadas cadastradas para realizar o acompanhamento do cumprimento das penas/medidas alternativas?

Não possuem entidades cadastradas.

Há valores depositados em subconta judicial nº 1317100360 oriundos de prestação pecuniária, com valor de R\$-41.184,74 (ver ANEXO II.1 – Relatório de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Depósitos Judiciais). A destinação é definida pelos magistrados da unidade, em desconformidade com a Resolução nº 154 do CNJ e Provimento Conjunto nº 003/2013-CJRMB/CJCI.

Tem sido feito encaminhamento de reeducandos para cumprimento de prestação de serviços a comunidade em locais determinados pelo magistrado da unidade, normalmente, órgãos públicos da comarca.

8.1.9. É observado o art. 11 do Provimento n. 03/2007 - CJRMB? - Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na Região Metropolitana de Belém.

Art. 11 - Ao designar a entidade ou programa para execução da pena/medida alternativa, o juízo da VEPMA, além de observar as regras da Lei de Execução Penal, deverá priorizar aquelas que se coadunem com o endereço e a atividade laboral do beneficiário, bem como os projetos instituídos pelo Tribunal de Justiça.

PREJUDICADO

8.1.10. É observado o art. 15 do Provimento n. 03/2007-CJRMB?

Art. 15 – O juízo da VEPMA adotará providências para garantir a regular e efetiva fiscalização das entidades credenciadas, que deverá ser realizada em período não superior a 01 ano, devendo os relatórios de fiscalização serem arquivados na Secretaria do Juízo.

PREJUDICADO

8.1.11. É observado o art. 16 do Provimento n. 03/2007-CJRMB?

Art. 16 – Para melhor balizamento do acompanhamento das penas/medidas pelas entidades credenciadas, a fim de sistematizar a execução e subsidiar a fiscalização judicial do cumprimento e as decisões dos incidentes que surgirem no curso da execução, deverá a VEPMA regulamentar os Procedimentos administrativos, envolvendo inclusive a equipe técnica, remetendo cópia dos atos à Corregedoria.

PREJUDICADO

8.1.12. Está sendo observado o Provimento Conjunto n. 003/2013 das Corregedorias – CJRMB/CJCI? - Regulamenta o recolhimento e destinação dos valores oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária, de acordo com a Resolução n. 154, de 13.07.2012, do CNJ.

NÃO. Ver item 8.1.8.

8.1.13. Há banco de dados com registro dos agentes que deixaram de cumprir as penas restritivas de direito ou multa, para aplicação do art. 76, § 2º, II, da Lei Federal n. 9.099/95?

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta. § 2º. Não se admitirá a proposta se ficar comprovado: II - ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo.

NÃO

8.1.14. É cumprido o art. 2º da Resolução n. 162/2012, do Conselho Nacional de Justiça?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º. Caberá ao juiz da execução penal comunicar à missão diplomática do Estado de origem do preso estrangeiro, ou, na sua falta, ao Ministério das Relações Exteriores, no prazo máximo de cinco dias: I - a progressão ou regressão de regime; II - a concessão do livramento condicional; III - a extinção da punibilidade.

PREJUDICADO

8.1.15. Há incidentes vencidos pendentes de análise na secretaria?

SIM. VIDE ANEXO VI – RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS SEEU

8.1.16. Quantos feitos há pendentes de cumprimento em secretaria?

VER ANEXO VI – RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS SEEU

Necessário atentar para os 27 (vinte e sete) processos pendentes de implantação no SEEU e a necessidade de saneamento dos mesmos.

8.1.17. Há livramento condicional ou progressão de regime vencidos no gabinete do Magistrado?

SIM. VIDE ANEXO VI – RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS SEEU

8.1.18. Há incidentes pendentes de análise em gabinete?

VER ANEXO VI – RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS SEEU

9.2. SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado).

9.2.1. Dados gerais.

Total de Execuções ativas no sistema:	79
Total de processos paralisados há mais de 30 dias:	7
Pendências de incidentes vencidos na mesa da Secretaria:	0
Cumprimentos pendentes Secretaria – documentos pendentes de análise de juntada:	99
Cumprimentos pendentes Secretaria – documentos pendentes de análise COM URGÊNCIA:	03
Cumprimentos pendentes Secretaria – retorno de conclusão:	35
Cumprimentos pendentes Secretaria retorno de conclusão COM URGÊNCIA:	09
Cumprimentos pendentes Secretaria – mandados aguardando análise de retorno:	0
Cumprimentos pendentes Secretaria - Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno:	0
Cumprimentos pendentes Secretaria - Diligência aguardando retorno:	0
Cumprimentos pendentes Secretaria - Intimações – decurso de prazo:	0
Processos conclusos em GABINETE para DESPACHO:	0
Processos conclusos em GABINETE para SENTENÇA:	0
Processos conclusos em GABINETE para DECISÃO:	0
Outros cumprimentos pendentes na MESA DA SECRETARIA:	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Processos com pendência de implantação:	0
Término de pena:	4
Prescrição executória:	0
Comutação:	0
Total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no ano em curso:	0
Total de processos conclusos ao Juiz para sentença há mais de 100 (cem) dias:	0
Total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença há mais de 100 (cem) dias:	

Dados fornecidos pela unidade no início de agosto de 2022 que já se encontram diferentes do que foi apresentado pela Secretaria de Informática em 04.10.2022.

9.2.2. SEEU - Dados Estatísticos de Processos Ativos.

Tipo	Na Vara	Percentual
Regime Fechado: réus em prisão domiciliar, com tornozeleiras	2	0,02%
Regime Semiaberto: réus em prisão domiciliar, com tornozeleiras	12	0,14%
Regime Aberto:	24	0,17%
Regime Fechado com Réu Preso:	1	0,01%
Regime Semiaberto com Réu Preso:	8	0,19%
Pena Substitutiva:	7	0,12%
Medida de Segurança:	3	1,81%
Foragidos:	0	0%
Sursis:	0	0%
Sem cálculo de Pena:	41	1,02%

Dados fornecidos pela unidade

ANEXO VI – Relatório de pendências da unidade no SEEU fornecido pela informática TJPA

9. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

O questionário da infância e juventude deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judicial com competência privativa ou Vara Única. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível e criminal.

9.1. Informações Gerais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

9.1.1. A Vara possui equipe interprofissional (art. 150 e 151 do ECA)? Qual a composição?

SIM. Equipe compostas por duas servidoras ocupantes de cargo de Analista Judiciária: 01 na área de psicologia (Mayra de Melo Carvalho) e 01 na área de serviço social (Luciene da Silva).

9.1.2. Caso não possua equipe interprofissional, por quem são produzidas as manifestações técnicas?

Prejudicado em razão da resposta do item anterior.

9.1.3. Como estão sendo realizados as audiências da infância e juventude e os estudos sociais no período da pandemia?

Não há registro de que no período crítico da pandemia (2020 até meado de 2021) tenham sido realizadas audiências.

Não houveram audiências concentradas.

A realização de audiências foi retomada a partir de agosto 2021. Provavelmente não foi feita a alimentação no sistema.

Foi apontado que só a partir de fevereiro de 2022 é que efetivamente houve a retomada da regularidade na realização de audiência.

Os estudos sociais também não foram realizados durante março de 2020 a maio de 2021.

9.1.4. Há agentes voluntários ou de proteção (antigos comissários voluntários)? Quais atividades exercem?

NÃO

9.1.5. Encontram-se instalados e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade e os Conselhos Tutelares?

Art. 80 da Lei nº 7210/84; art. 131 da Lei nº 8069/90; Provimento nº 002/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento nº 003/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento nº 004/2008-CJRMB.

Sim. Apenas CONSELHO TUTELAR.

9.2. Área Protetiva

9.2.1. Existem entidades de atendimento (de proteção e socioeducativas) inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente? (art. 90, § 1º do ECA).

Obs: A unidade deve apresentar relação das entidades.

SIM.

1- CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE FLORESTA DO ARAGUAIA

2- CASA DE PASSAGEM PAULO DA SILVA NUNES – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

9.2.2. Com que periodicidade se realiza visita ao espaço de acolhimento à infância e juventude? De que forma é feito o registro das fiscalizações realizadas nas unidades de atendimento? Quais as datas das últimas 03 (três) visitas: Juntar Relatórios.

Art. 95, do ECA.

A periodicidade fica a cargo do magistrado que esteja em exercício na unidade.

Não há registros de periodicidade, nem de relatórios na secretaria da unidade. A Juíza em exercício desde julho de 2022 (aproximadamente um mês antes da correição) não apresentou relatórios de inspeção/visita.

RECOMENDAÇÃO SOBRE MANUTENÇÃO DE PASTA ELETRÔNICA COMPARTILHADA COM A SECRETARIA SOBRE RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO/VISITA A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO.

9.2.3. Qual o número de crianças e adolescentes em situação de acolhimento?

17 (dezessete). ANEXO VII – LISTA DE ACOLHIDOS EXTRAÍDA DO SNA EM 04.08.2022

9.2.4. Há crianças e adolescentes em situação de acolhimento há mais de 18 (dezoito) meses? Em caso positivo, quantas e quais os respectivos números das demandas judiciais em tramitação? (art. 19, § 2º, do ECA)

Sim.

0009313-06.2019.8.14.0017 - SAMUEL CARLOS BARBOSA DE SOUSA (16 ANOS)

0009968-46.2017.8.14.0017 - LUANA VITORIA DE SOUSA SILVA (10 ANOS)

0800033-07.2021.8.14.0017 - RAFAELA SOUSA DA SILVA (11 ANOS)

O servidor Robson prestou esclarecimento sobre as pendências apontadas pela CEIJ no mês de julho de 2022 - ANEXO VIII - OFÍCIO Nº 025/2022.

ANEXO IX - RELATÓRIOS DE PENDÊNCIAS DA CEIJ EMITIDO EM 24 DE AGOSTO DE 2022

9.2.5. É realizada a reavaliação das crianças e adolescentes inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional a cada 03 (três) meses (art. 19, § 1º, ECA)?

Em regra, sim.

9.2.6. Como a Vara realiza o controle de abrigamento de crianças e adolescente? Existem crianças ou adolescente abrigados oriundos de outras Comarcas? identifique comarca de origem.

Utilizam apenas o SNA. Fazem o batimento com as informações apresentadas mensalmente pelas entidades de acolhimento.

Foi informado não existirem crianças ou adolescentes abrigados oriundos de outras comarcas. Ressalta-se que a comarca abrange Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

9.2.7. Está sendo alimentado o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)? Qual o setor/servidor (es) responsável? Qual a rotina para fins de atualização do referido sistema?

Sim. O servidor Robson Matos, auxiliar judiciário que compõe a equipe da secretaria judicial, é o principal responsável pela alimentação do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), sendo informado que o Setor Multidisciplinar também alimenta o sistema no que se refere aos dados dos pretendentes à adoção.

ROTINA: Com a comunicação do acolhimento, é feito o registro no SNA. Na medida que o processo tem decisão, quando ele chega na secretaria para cumprimento, também é feito os respectivos registros no sistema. Uma vez por semana o servidor responsável checa as pendências no referido sistema.

VER ANEXO IX - RELATÓRIOS DE PENDÊNCIAS DA CEIJ EMITIDO EM 24 DE AGOSTO DE 2022

9.2.8. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, relativos a infância e juventude – ÁREA PROTETIVA.

Número do processo	do	Data do último despacho	Observações ou recomendações
1. 0803941-72.2021.814.0017			Ação de Guarda Distribuição: 03/10/2017 Decisão interlocutória determinando a citação dos requeridos 15/02/2018. Manifestação do Ministério Público requerendo diligências 24/09/2020. Decisão para que seja oficiado a secretaria de assistência social junto ao CRAS/CREAS para que acompanhe a família envolvida, entre outras diligências 25/02/2021. Certidão de migração para o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			sistema PJE 15/11/2021. Recomendação: Solicitar informações acerca do Ofício 012/2021 datado de 03/03/2021.
2.	0803286- 03.2021.8.14.0017	20.05.2022	Ação de Guarda provisória c/c Pedido de adoção Distribuição: 28/09/2021. Decisão interlocutória indeferindo a guarda provisória e remetendo os autos ao MP 08/10/2021. Decisão interlocutória para que autora emende a inicial e deferindo o requerido pelo MP 26/04/2022 Decisão interlocutória determinando apensamento dos autos aos de medida de proteção e citação da requerida 20/05/2022 Recomendação: Processo regular, autos remetidos ao MP.
3.	0800105- 57.2022.8.14.0017	22.08.2022	Ação de Adoção Distribuição: 18/01/2022 Decisão determinando realização de estudo social e avaliação psicológica do caso 09/03/2022 Ofício cobrando devolução de autos do setor social 18/07/2022 Decisão deferindo prazo de 60 dias para realização de estudo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			22/08/2022
			Remessa dos autos ao setor social
			23/08/2022
			Recomendação:
			Processo regular
4.	0800105- 57.2022.8.14.0017	17.08.2022	Autos de pedido de Habilitação para adoção
			Distribuição: 19/11/2021
			Decisão interlocutória remetendo os autos ao MP após ao setor social para elaboração de estudo
			23/11/2021
			Manifestação do Ministério Público apresetando quesitos a serem respondidos pela equipe interprofissional.
			Ofício cobrando devolução de autos do setor social 16/08/2022.
			Decisão deferindo prazo de 30 dias para realização de estudo
			17/08/2022.
			Recomendação:
			Processo regular.
5.	0802109- 04.2021.8.14.0017		Ação de adoção com destituição do poder familiar
			Distribuição: 25/06/2021
			Decisão interlocutória remetendo os autos ao MP 05/07/2021.
			Manifestação do Ministério Público



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

pelo deferimento da guarda provisória 30/07/2021.

Decisão interlocutória deferindo a guarda provisória e determinando várias diligência 04/08/2021.

Ofício cobrando devolução de autos do setor social 04/05/2022.

Apresentada a contestação pelo curador especial 07/06/2022.

Decisão deferindo prazo de 30 dias para realização de estudo 17/08/2022.

Recomendação:

Solicitar informação acerca do estudo a equipe multidisciplinar

9.2.9. Há processo de adoção julgado e não alimentado no Sistema Nacional de Adoção?

Não foi identificado processo de adoção julgado e não alimentado no sistema SNA.

Por ocasião da correição, foi identificado que a adoção estava sendo processada nos mesmos autos da medida de proteção. Autos nº 0000763-61.2015.8.14.0017.

9.2.10. São expedidas as guias de acolhimento/desacolhimento de crianças e adolescentes?

Sim.

9.2.11 É observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de demandas de destituição do poder familiar? (art. 163, do ECA)

Restaram observadas situações em que o prazo de 120 (cento e vinte) dias não foi observado, conforme informações prestadas pela CEIJ – ANEXO IX.1 - RELATÓRIOS DE PENDÊNCIAS DA CEIJ EMITIDO EM 24 DE AGOSTO DE 2022 – Crianças e Adolescentes no alerta “para solução imediata” - aparecem situações em que o prazo de acolhimento excedeu.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

9.2.12. Com base nas informações do acervo ativo, por classe, disponível no Painel de Gestão Judiciária, qual o processo de adoção mais antigo em tramitação pendente de julgamento?

AUTOS Nº 0000335-55.2010.8.14.0017. A criança/adolescente encontra-se sob a guarda provisória dos requerentes desde 16 de janeiro de 2018, conforme id 523128235. Ainda aguardam respostas de diligências junto à comarca de Goiânia-GO (carta precatória expedida em julho de 2022).

9.2.13. É observado o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão dos processos de adoção? (parágrafo 10, do art. 47, do ECA)

Restaram observadas situações em que o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias não foi observado, conforme informações prestadas pela CEIJ – ANEXO IX.1 - RELATÓRIOS DE PENDÊNCIAS DA CEIJ EMITIDO EM 24 DE AGOSTO DE 2022 - Crianças e Adolescentes no alerta “para solução imediata” – aparecem duas situações em que a adoção está tramitando há mais de 240 dias e ainda se encontra sem conclusão e uma destituição do poder familiar a longo prazo também.

9.2.15. Adolescentes acolhidos estão incluídos no Programa Jovem Aprendiz?
Conforme orientação do CNJ no Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.

Sim.

9.2.16. Todos os pretendentes à adoção estão cadastrados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento? *Resolução nº 289-CNJ*

SIM. Estes registros são feitos pelo setor multidisciplinar. Conforme informações prestadas pela CEIJ existem dois pretendentes habilitados no sistema SNA ANEXO IX.3 - RELATÓRIOS DE PENDÊNCIAS DA CEIJ EMITIDO EM 24 DE AGOSTO DE 2022, sendo que não consta qualquer registro quanto a sentença de habilitação.

Em consulta aos autos de habilitação para adoção de um dos pretendentes (0802769-95.2021.814.0017), restou verificado nos autos no sistema PJE que realmente ainda não se encontra sentenciado.

Por ocasião da consulta, restou verificado que o requerimento de habilitação padrão da equipe multidisciplinar foi preenchido a mão pelo interessado, protocolado manualmente junto à comarca de Conceição do Araguaia e inserido no sistema eletrônico PJE por servidor da distribuição daquela comarca.

9.2.17. Está sendo observado o procedimento de vinculação do pretendente à criança ou ao adolescente no SNA?

Conforme Item 3, Ofício Circular 16 – CN, de 30/07/21.

A partir do registro da destituição do poder familiar no SNA, a criança/adolescente fica disponível, e, no prazo de 24 (vinte quatro) horas aparecem os pretendentes com o respectivo perfil de adoção da criança. A partir de então a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

equipe multidisciplinar entra em contato com os referidos pretendentes identificados no sistema.

9.2.18. As famílias acolhedoras estão cadastradas no SNA para aplicação de medida protetiva constante do art. 101, VIII, do ECA na opção “Acolhimento Familiar”?

Conforme Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.

Não há Programa de Família Acolhedora em execução na Comarca.

9.2.19. Todas as unidades de acolhimento institucional abrangidas na competência do Juízo contam com cadastro efetivado e atualizado na rede SUAS? Caso negativo, foi notificado o município para cadastro em 15 dias?

Conforme Ofício Circular 16 – CN de 30/07/21.

Não há registro. é necessária a recomendação.

9.3. Área Infracional

9.3.1. Há estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa? Em caso positivo, especificar. Art. 95 do ECA

NÃO. No caso de meio aberto é a assistência social do município (CREAS) que faz o acompanhamento a partir de ofício do Juízo.

9.3.2. Os estabelecimentos de cumprimento de medida socioeducativa são inspecionados? Caso positivo, com que periodicidade? Apresentar os 03 (três) últimos relatórios de inspeção.

PREJUDICADO. Ver item anterior.

9.3.3. O magistrado tem preenchido o formulário eletrônico do CNJ, disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNI-UOS) até o dia 10 do mês seguinte ao bimestre em referência? Apresentar o último formulário.

PREJUDICADO. Não há unidade.

9.3.4. O magistrado tem realizado pessoalmente inspeção nas entidades destinadas ao cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (art. 95, do ECA) com o consequente preenchimento do formulário eletrônico do CNJ, disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS) até o dia 10 do mês seguinte ao bimestre em referência? Apresentar o último formulário.

PREJUDICADO. Não há unidade.

9.3.5. Qual a periodicidade de alimentação do Cadastro Nacional de Adolescentes em conflito com a lei (CNAACL)? Informar a rotina de alimentação e quem é o responsável pelo cumprimento de referida tarefa, devendo informar se há guia pendente de baixa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

**À medida que surge a necessidade de inserir novos dados. Não há rotina específica. Responsável é o servidor Robson Matos.
Há guias pendentes de baixa no sistema CNAEL.**

9.3.6. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

PREJUDICADO. Não há unidade.

9.3.7. Qual o número de menores internados provisoriamente? E definitivamente?

No momento a Comarca não consta com nenhum internado.

9.3.8. Há algum adolescente com prazo de internação provisória extrapolado? (art. 108, ECA)

**PREJUDICADO em razão de não terem nenhum internado provisório.
Quando tem, o processo é identificado com etiqueta “adolescente internado”.**

9.3.9. Após a prolação de sentença que aplica medida socioeducativa ao adolescente, é instaurado o processo de execução?

SIM.

9.3.10. Existem processos sentenciados sem guia de internação (provisória ou definitiva) ou guia de aplicação de medida socioeducativa expedida pelo juízo sentenciante?

Resolução n. 165/2012-CNJ – Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas

NÃO.

9.3.11. Os autos de execução de medida socioeducativa estão instruídos com os documentos obrigatórios? (art. 39, II, da Lei 12.594/2012)

SIM.

9.3.12. As medidas socioeducativas de liberdade assistida, semiliberdade e internação são reavaliadas a cada 06 (seis) meses? (art. 42, da Lei 12.594/2012)

SIM.

9.3.13. Há pedido de reavaliação da manutenção, da substituição ou da suspensão das medidas do meio aberto ou de privação de liberdade e do respectivo plano individual de atendimento, pendente de análise?

NÃO.

9.3.14. Há o cumprimento do disposto no art. 55, parágrafo único, da Lei 12.594/2012?

Parágrafo único. O PIA será elaborado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SIM.

9.3.15. Há o cumprimento do disposto no art. 56, da Lei n. 12.594/2012?

Art. 56. Para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento.

Raramente neste prazo de 15 dias.

9.3.16. Como se dá o controle dos adolescentes submetidos a medidas restritivas de liberdade, seja em caráter definitiva seja em caráter provisório? Existe compartilhamento do controle entre Secretaria e Gabinete?

Através do etiquetamento e informações compartilhadas entre Secretaria/Gabinete.

9.3.17. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, relativos a infância e juventude – ÁREA INFRACIONAL, inclusive quanto à vinculação de bens móveis nos processos de ato infracional vinculados, sem destinação na decisão final.

	Número do processo	do Data do último despacho	Observações ou recomendações
1.	08047255-18.2021.8.14.0017		Ato infracional artigo 217-A, caput do CPB. Distribuição: 20/12/2021. Manifestação do MP requerendo o retorno dos autos a DEPOL 24/03/2022. Decisão deferindo o requerido pelo MP 20/06/2022. Recomendação: Certificar se a DEPOL cumpriu o requerido pelo MP
2.	0800199-39.2021.8.14.0017		Ato infracional artigo Distribuição: 21/01/2021 Decisão designando audiência de apresentação 22/03/2021. Ofício recebido da comarca de Rio Maria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

comunicando a prisão e transferência do menor infrator.

Termo redesignando audiência 04/11/2021

Manifestação do MP requerendo mandado de busca e apreensão e sobrestamento do feito 19/07/2022

Decisão deferindo o requerido pelo Ministério Público.

Recomendação: Processo Regular.

3. 0801611-
05.2021.8.14.0017

Ato infracional artigo 181 do CPB

Distribuição: 12/05/2021.

Decisão interlocutória designando audiência de apresentação 11/06/2021.

Decisão designando audiência de remissão para outubro de 2022

Recomendação: Processo aguardando audiência, processo regular.

4. 0800401-
50.2020.8.14.0017

Ato infracional artigo 155 do CPB

Distribuição: 18/05/2020

Decisão para que os autos aguardem o retorno do expediente por conta da Pandemia COVID-19, para após designar audiência 22/05/2020

Decisão designando audiência de apresentação 23/11/2020

Termo de audiência deliberando pela expedição de mandado de busca e apreensão entre outras diligências



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		03/10/2021. Termo de audiência de apresentação determinando expedição de mandado de busca e apreensão e suspensão do processo
5.	0802102- 12.2021.8.14.0017	Ato infracional artigo 12 da Lei 12.826/2003 Distribuição: 24/06/2021 Decisão designando audiência de apresentação 29/06/2021 Apresentação de laudo pericial 28/09/2021 Termo de audiência determinando expedição de mandado de busca e apreensão 24/06/2022 Decisão cadastrando a movimentação de suspensão/ sobrestamento dos autos 22/08/2022 Recomendação: Processo Regular.

10. JUIZADOS ESPECIAIS. PREJUDICADO

Existe na comarca uma Vara de Juizado Especial Cível e Criminal.

11. FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL - competência da 2ª Vara Cível e Penal de Conceição do Araguaia.

11.1. Discrimine conforme acervo:

Ação	Quantidade
Execução Fiscal	0
Mandado De Segurança	102
Repetição De Indébito	0
Anulação De Ato Declaratório De Dívida	0
Ação Cautelar Fiscal	0
Ações que envolvam Tributos Municipais/Estaduais	0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

11.2. Quantos processos encontram-se em arquivo provisório em razão de parcelamento da dívida?

PREJUDICADO. Execução fiscal é competência da 2ª Vara Cível e Penal de Conceição do Araguaia.

11.3. O não pagamento regular do parcelamento imediatamente cessa ao arquivamento provisório do processo? quando é retirado o processo do arquivamento provisório?

PREJUDICADO

11.4. Quantos processos aguardam a expedição de ofício para confecção de requisição de pequeno valor (RPV)?

7 (sete)

11.5. Quantos processos aguardam a expedição de ofício precatório?

0

11.6. Quantos processos com recurso aguardam para envio ao 2º grau?

0

12. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PREJUDICADO

Falência e Recuperação judicial é competência da 2ª Vara Cível e Penal de Conceição do Araguaia.

13. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES.

13.1. Análise de 5 (cinco) processos por amostragem (utilizar demandas com classificação diferente).

Analisar (1) regularidade dos atos processuais, (2) cumprimento dos prazos e (3) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Hipóteses	Observações ou recomendações
1.	0000242-19.2015.8.14.0017	a) NÃO b) NÃO c) PRE-JUDICADO	Ação de Penal artigo 306, §1º, inciso I e II Código de Trânsito. Distribuição: 13/08/2015. Decisão interlocutória recebendo a denúncia 01/02/2016 Termo de audiência de suspensão condicional abrindo vista ao MP 04/10/2106 Manifestação do MP requerendo citação por edital e suspensão do processo caso o réu não seja localizado 12/03/2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			Recomendação: Face a manifestação do MP realizar a conclusão dos autos.
2.	0003031- 25.2014.8.14.0017	a) NÃO b) NÃO c) PRE- JUDI- CADO	Ação de Penal artigo 14 da Lei 10.826/2003 Distribuição: 04/09/2014 Decisão recebendo a denúncia 12/09/2014 Termo de audiência de instrução deliberando vista ao Ministério Público 04/06/2019 Manifestação do MP requerendo a renovação de diligência 31/05/2021 Certidão de migração para o sistema PJE 14/12/2021. Recomendação: Face a manifestação do Ministério Público realizar a conclusão dos autos
3.	0002236- 87.2021.8.14.0017	a) SIM b) SIM c) PRE- JUDI- CADO	Ação de Penal artigo 129 §2º CPB Distribuição: 05/09/2012. Decisão interlocutória recebendo a denúncia 19/09/2012. Manifestação do Ministério Público requerendo a citação do réu por edital 12/04/2013. Despacho suspendendo o prazo prescricional 05/08/2013. Certidão de migração para o sistema PJE 13/01/2022.
4.	0000004- 93.1998.8.14.0017	a) NÃO b) NÃO c) SIM	Ação de Execução de Título Extrajudicial Distribuição: 06/01/1998. Primeiro despacho: 22/01/1998. Petição da executada oferecendo bens passíveis de penhora 11/02/1998. Certidão positiva de citação 12/02/1998. Termo de Penhora 31/05/2000. Processo paralisado por 21 anos. Despacho determinando migração para o sistema PJE 31/08/2021. Certidão de migração para o sistema PJE 29/03/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

5.	0001498- 07.2009.8.14.0017	a) NÃO b) NÃO c) SIM	Ação de Busca e apreensão com pedido de Liminar Distribuição: 05/08/2009. Primeiro despacho determinando o recolhimento das custas 01/08/2011. Petição requerendo a desistência da ação 21/01/2013. Sentença de extinção 29/10/2013. Despacho de remessa dos autos para o cálculo de custa 14/09/2021. Certidão de migração para o sistema PJE 27/05/2022. Recomendação: Processo cadastrado como petição Cível, sendo uma ação de busca e apreensão, observar classe processual do processo antes da sentença.
----	-------------------------------	----------------------------	---

13.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

Analisar data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

	Número do processo	Juízo deprecado	Observações ou recomendações
1.	0802133- 32.2021.8.14.0017	Xinguara-PA	Data da Expedição:23/03/2022 Finalidade: Proceder a notificação da representada para a realização de audiências de apresentação. Observação: desnecessária a expedição de carta para fins de notificação, a teor do que dispõe o art. do Provimento Conjunto n 009/2019-CJRMB/CJCI.
2.	0801785- 14.2021.8.14.0017	Goiânia-GO	Data da Expedição: 14/07/2022 Finalidade: Oitiva de depoimento. especial da vítima informada . Recebimento de Ofício do juízo deprecado informando a redistribuição da Carta precatória 02/08/2022.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3.	0800170- 86.2021.8.14.0017	Redenção-PA	Data da Expedição: 28/04/2022 Finalidade: Proceder citação do denunciado. Observações: Desnecessária a expedição de carta precatória para fins citatórios dentro do Estado do Pará, a teor do que dispõe o art. do Provimento Conjunto n 009/2019-CJRMB/CJCI.
4.	0801855- 65.2020.8.14.0017	Brasília-DF	Data da Expedição: 16/08/2022 Finalidade: Proceder citação do denunciado.
5.	0012333- 05.2019.8.14.0017	Gurupi-TO	Data da Expedição: 12/08/2022 Finalidade: Proceder citação do denunciado.

13.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

	Número do processo	Juízo deprecante	Observações ou recomendações
1.	0802335- 72.2022.8.14.0017	Tupã-SP	Distribuição:19/07/2022 Finalidade: Proceder intimação de réu da redesignação de audiência de interrogatório virtual
2.	0801136- 15.2022.8.14.0017	Gurupi-TO	Distribuição: 12/04/2022 Finalidade: Intimar acusado acerca da sentença proferida. Ato ordinatório determinando o cumprimento 19/07/2022. Certidão negativa de intimação 21/08/2022.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3.	0800729- 09.2022.8.14.00147	Palmas-TO	Distribuição:11/03/2022 Finalidade: Intimar parte acerca da sentença proferida Ato ordinatório determinando o cumprimento 18/07/2022 Certidão positiva de intimação 15/08/2022
4.	0800530- 84.2022.8.14.0017	Miracema- TO	Distribuição:22/02/2022 Finalidade: Proceder citação da requerida. Despacho determinando cumprimento 10/03/2022. Certidão positiva de citação. 15/02/2022.
5.	0800478- 88.2022.8.14.0017	Vara Federal de Goiás	Distribuição:21/02/2021 Finalidade: Intimar réu para que efetue pagamento. Despacho determinando cumprimento 03/03/2021. Expedição de mandado 12/12/2021. Recomendação: Cobrar do Sr. Oficial de Justiça informações acerca do cumprimento da Carta Precatória.

13.4. Análise dos 05 (cinco) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último ato	Observações ou recomendações
1.	0000098- 79.1998.8.14.0017	04.03.22	Ação de INDENIZAÇÃO COM PERDAS E DANOS. Distribuição: 02/04/1998. Primeiro despacho: 13/04/1998. Contestação 05/08/1998. Contrarrazões da contestação 03/08/2000. Autos paralisados durante o período de 2000 a 2009. Despacho para a parte manifestar o interesse no prosseguimento do feito 23/06/2009.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Autos paralisados durante o período de 2009 a 2015.

Decisão interlocutória designando audiência 13/05/2015.

Termo de audiência designando instrução 17/09/2015.

Decisão deferindo o pedido de habilitação e deliberando por várias deligências 25/01/2019.

Certidão de digitalização e migração do processo para o sistema PJE 22/06/2022.

2. 0000155- 22/03/22 Ação **REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**
85.1998.8.14.0017

Distribuição: 14/05/1998.

Não foi migrado/digitalizado a fl.282, segunda folha do primeiro despacho, impossibilitando a informação acerca da data do primeiro despacho.

Certidão positiva de citação 19/04/1999.

Contestação 09/06/1999.

Despacho determinando que a parte requerida exiba documentos mencionado no parecer do Ministério Público 17/09/2003.

Processo paralisado pelo período de 2003 a 2009.

Decisão interlocutória designando audiência 04/05/2015.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			<p>Termo de de audiencia suspendendo o processo por 05 dias 19/04/2016.</p> <p>Decisão interlocutória chamando o processo à ordem e determinando várias diligências 11/11/2019.</p> <p>Certidão de digitalização e migração do processo para o sistema PJE 27/06/2022.</p> <p>Recomendação:</p> <p>Realizar conclusão dos autos, processo faz parte da meta 03.</p>
3.	0000191- 70.1992.8.14.0017		<p>Ação de EMBARGOS À EXECUÇÃO</p> <p>Distribuição: 10/12/1992.</p> <p>JULGADO</p> <p>Despacho determinando o apesamento aos autos principais 10/12/1992.</p> <p>Impugnação aos embargos 14/01/1993.</p> <p>Sentença rejeitando os embargos 31/03/1995.</p> <p>Certidão do transito em julago 04/05/1995.</p> <p>Certidão do chefe da UNAJ informando a emissão das custas pendentes 05/11/2021</p>
4.	0000197- 21.1992.8.14.0017	17/07/2014	<p>Ação ALVARÁ JUDICIAL</p> <p>Distribuição: 15/12/1992</p> <p>Despacho determinando a remessa dos autos ao MP 03/02/1993.</p> <p>Processo paralisado pelo periodo de 1993 à 2002.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Despacho para que a parte manifeste interesse no prosseguimento do feito 12/11/2002.

Certidão informando prosseguimento no feito pela parte 15/06/2009.

Processo paralisado pelo periodo de 2009 à 2014.

Despacho para que a parte junte documentos 17/07/2014.

Reinteração de Ofício Caixa economica para informar a existencia de valores no nome do requerente 25/11/2015 e 07/10/2020.

Certidão de migração e digitalização para o sistema pje 10/12/2021.

Recomendação:

Certificar acerca da resposta do ofício datadado de 07/10/2020 e dar impulso aos autos, processo constando na meta 02 referente ao ano de 1992.

5. 0000279- 22/01/2019 **Ação de Civil Pública**
81.1995.8.14.0017 **Distribuição: 16/10/1995.**

Despacho determinando a citação e outras diligências 16/10/1995.

Contestação 04/12/1995.

Manifestação do MP requerendo diligências 19/12/1995.

Processo paralisado pelo periodo de 1996



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

a 2003.

Despacho determinando redistribuição dos autos 11/08/2003.

Despacho determinando expedição de edital 19/10/2009.

Decisão interlocutória determinando várias diligências 22/01/2019.

Consta no sistema LIBRA a Manifestação do Ministério Público sob o protocolo nº de documento 2021.02276292-30 datado de 19/10/2021, o qual não foi migrado/digitalizado para o sistema PJE

Certidão de digitalização e migração do processo para o sistema pje 20/06/2022.

14. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS.

14.1. Há servidores em teletrabalho? Caso positivo: a) qual a meta mensal estabelecida no Plano de trabalho? b) qual a periodicidade de revisão do Plano de Trabalho? c) quando se deu a última revisão do referido plano?

NÃO.

14.2. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores? Quais treinamentos?

SIM. Especificamente sobre o sistema SEEU.

15. PLANO DE AÇÃO/TRABALHO

ANEXO XII – Plano de Ação confeccionado pela unidade com prazo inicial em 09.05.2021 e final para 09.08.2022 (período de 90 dias), portanto já esgotadas as etapas estabelecidas.

Não foram feitos registros pela unidade sobre acompanhamento das metas nele estabelecidas, pelo que não ficou possível aferir o alcance das mesmas.

ANEXO XIII – Acervo ativo da unidade por classe



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

16. CORREIÇÕES ANTERIORES.

16.1. Data da última correição ordinária realizada pela Corregedoria:

**23 a 27 de novembro de 2020 – EDITAL Nº 009/2020, DJ 18.11.20
PJECor nº 0005674-68.2020.2.00.0814**

16.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela Corregedoria?

SIM

16.3. Identifique as recomendações não cumpridas.

GABINETE

- Baixo grau de cumprimento das Metas 02, 04 e 06 do CNJ
- Alimentação de sistemas do CNJ, especialmente SNA e inspeções carcerárias
- Identificação, controle e destinação de bens apreendidos vinculados a processos em trâmite na unidade
- Realização de inspeção carcerária mensal com registro no sistema do CNJ
- Imprimir celeridade nos feitos que envolvem infância e juventude
- Utilização das etiquetas como instrumento de gestão, evitando-se o uso como mera repetição de movimentação processual
- Elaboração de plano de ação para a unidade judiciária que alcance todo o período do ano e não apenas quando cobrados por acompanhamento feito pela CGJ.

SECRETARIA

- Cumprimento de prazos de cumprimento
- Estipulação de metas para associação de documentos a processos
- Melhorar controle do cumprimento e verificação de prazos dos processos de destituição do poder familiar
- valores depositados em conta judicial com mais três anos sem movimentação
- Identificação e controle de bens apreendidos vinculados a processos em trâmite na unidade
- Utilização das etiquetas como instrumento de gestão, evitando-se o uso como mera repetição de movimentação processual
- Imprimir celeridade nos feitos que envolvem infância e juventude

OBSERVAÇÃO: O cumprimento das recomendações da correição anterior estavam condicionados à implementação de sugestões e propostas do item 4, dentre as quais destaca-se a melhoria no serviço de internet que, efetivamente só se deu a partir de fevereiro de 2022.

16.4. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CJCI? Identificar a data da última correição ordinária periódica e magistrado responsável.

Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Última autocorreição realizada na unidade foi em 28/05/2021 (referência 2020) pela Juíza Ana Priscila da Cruz Dias

17. IMAGENS DA UNIDADE



Entrada para o gabinete, que passa pela sala de audiência e ao fundo tem sala com mesa conjugada para assessora e magistrada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



**Sala de audiência da 1ª
Vara Cível e Penal de
Conceição do Ara-
guaia.**



**Balcão de atendi-
mento com visualiza-
ção da secretaria da
1ª vara Cível e Penal
de Conceição do Ara-
guaia.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



Parte da área da secretaria da 1ª Vara Cível e Penal de CDA – espaço satisfatório, em termos de tamanho, para acomodação de servidores, mobiliário e equipamentos.



Sala onde estão armazenados os processos arquivados e migrados da 1ª Vara que fica localizada em frente a secretaria da unidade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



Reunião de encerramento entre Corregedoria (Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha e Juíza Auxiliar da CGJ Silvia Mara Bentes de Souza Costa), magistrados (Cesar Leandro Pinto Machado, Marília de Oliveira e Marcos Paulo Souza Campelo) e servidores (Al Jarreaux D Cesares Vasconcelos da Silva Barbosa, Aline Costa de Souza, Paula Cristiny dos Santos Lopes, Gilvany Reges Ferreira e Kelly Carolina Correa da Silva Soares de Moraes) da comarca de Conceição do Araguaia.

15. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS.

-
1. ANEXO I – RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA SEPLAN
 2. ANEXO II – RELATÓRIOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - SDJ
 3. ANEXO III – TABELA DE PRESOS PROVISÓRIOS
 4. ANEXO IV – REGISTRO SISTEMA NACIONAL BENS APREENDIDOS
 5. ANEXO V – RELATÓRIO DE OBJETOS EXTRAÍDO DO SISTEMA LIBRA
 6. ANEXO VI.1 – DIAGNÓSTICO DE PENDÊNCIAS SEEU
 7. ANEXO VI.2 – DIAGNÓSTICO DE PENDÊNCIAS DE IMPLANTAÇÃO SEEU – LISTA DE PROCESSOS
 8. ANEXO VII – LISTA DE ACOLHIDOS
-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

-
9. ANEXO VIII - OFÍCIO Nº 025/2022-GAB ESCLARECIMENTOS CEIJ
-
10. ANEXO VIII.2 – COMPROVANTE DE ENVIO OFÍCIO
-
11. ANEXO IX.1 – PENDÊNCIAS SNA CEIJ – ALERTA SOLUÇÃO IMEDIATA
-
12. ANEXO IX.2 – PENDÊNCIAS SNA CEIJ – ALERTA PRAZO A VENCER
-
13. ANEXO IX.3 – PENDÊNCIAS SNA CEIJ – ALERTA SOLUÇÃO IMEDIATA
PRETENDENTES
-
14. ANEXO IX.4 – PENDÊNCIAS SNA CEIJ – ELRТА PRAZO A VENCER –
PRETENDENTE
-
15. ANEXO IX.5 – PRINT DE TELA SNA
-
16. ANEXO X – INSPEÇÕES CARCERÁRIAS
-
17. ANEXO XI – GUIAS PENDENTES DE BAIXA – CNACL
-
13. ANEXO XII - PLANO DE AÇÃO
-
14. ANEXO XIII - ACERVO ATIVO POR CLASSE
-

Belém-PA, data da assinatura eletrônica.

**SILVIA MARA BENTES DE
SOUZA COSTA:4596**

Assinado de forma digital por SILVIA
MARA BENTES DE SOUZA COSTA:4596
Dados: 2022.10.26 13:07:52 -03'00'

SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA
Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

**LORENA RAMOS
DO VALE**

Assinado de forma digital por
LORENA RAMOS DO VALE
Dados: 2022.10.26 13:30:47
-03'00'

Lorena Ramos do Vale
Analista Judiciário lotada na CGJ – Secretária da correição

**TATIANE SARAIVA DA
PAIXAO NUNES:49239**

Assinado de forma digital por TATIANE
SARAIVA DA PAIXAO NUNES:49239
Dados: 2022.11.07 19:47:20 -03'00'

Tatiane Saraiva Paixão
Analista Judiciário lotada na CGJ

**DEBORA CAMILA
ALENCAR DA
SILVA:149471**

Assinado de forma digital
por DEBORA CAMILA
ALENCAR DA SILVA:149471
Dados: 2022.11.07 20:59:37
-03'00'

Débora Camila Alencar
Assessora da CGJ